



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 522/2021
09 DE JULHO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 50.000,00** – (**Cinquenta mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.03.04.123.0005.2.013 – 339030	Material de Consumo	37	100	5.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339030	Material de Consumo	84	102	35.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339032	Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita	85	102	10.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.1.001 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	01	100	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de julho de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal